# MATÉRIA DE APRECIAÇÃO

Processo: 23375.001132/2025-62
Setor Técnico Requisitante: Gerência de Administração / Campus Inhumas

## 1. ASSUNTO

1.1. Contratação de serviços de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Inhumas.

## 2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 14.133/2021; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 9.632/1998; Lei nº 14.967/2024 e suas regulamentações; Decreto nº 12.174/2024; Decreto nº 10.193/2019; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.430/2023; Decreto nº 9.507/2018; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017; Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022; Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81/2024; Instrução Normativa SEGES/MGI nº 176/2024; Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024; Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213/2025; Portaria MPDG nº 443/2018; Portaria ME nº 7.828/2022; Portaria MGI nº 6.719/2024; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da Advocacia-Geral da União; Convenção Coletiva de Trabalho SRT00520/2025; Portarias Normativas nº 2.104/2022 e 2.121/2023 da Reitoria do IFG.

## 3. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

3.1. Trata-se da contratação emergencial de serviços de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36), de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Inhumas, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

3.2. A contratação em caráter emergencial justifica-se em razão da negativa da atual contratada em prorrogar a vigência do contrato de prestação dos serviços de vigilância.

3.3. Considerando que o serviço de vigilância é essencial para a proteção do patrimônio público, para a segurança das pessoas e para a preservação da regularidade das atividades institucionais, sua interrupção poderia ocasionar riscos relevantes, prejuízos materiais e comprometimento do interesse público, circunstâncias que impõem a adoção imediata de medida apta a assegurar a continuidade do serviço.

3.4. Diante disso, conforme previsão legal, a presente Dispensa se fundamenta no Art. 75, Inciso VIII da lei 14.133/21.

3.5. Declaro que as quantidades solicitadas são suficientes para atender à demanda em todo o exercício financeiro.

3.6. O valor estimado total da contratação é de **R$ 677.129,28 (seiscentos e setenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**.

*(assinado eletronicamente)*
**Samuel Machado Moreira**
Gerente de Administração
Portaria nº 880/2024
IFG/Câmpus Inhumas

**4. PROPOSTA**

4.1. Instaurar procedimento de Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para fazer a contratação de serviço de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas, de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Campus Inhumas, de acordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Atender à toda a legislação aplicável ao procedimento e ao objeto, especialmente às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas normas regulamentadoras.

4.3 Atender toda a legislação aplicável ao procedimento e ao objeto, inclusive à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 - PROAD/REITORIA.

4.4. Dotação Orçamentária: PTRS 231781, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390.37, Plano Interno 13, Gestão/Unidade: 26429/158432.

*(assinado eletronicamente)*
**Samuel Machado Moreira**
Gerente de Administração
Portaria nº 880/2024
IFG/Câmpus Inhumas

**5. APROVAÇÃO**

5.1. Aprovo a Justificativa do Pedido constante desse processo 23375.001132/2025-62 e declaro concordância com a motivação apresentada pelo Setor Técnico Requisitante, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784/1999.

5.2. Aprovo Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica por terem sido elaborados a partir dos modelos de minutas padronizadas disponibilizadas pela Advocacia-Geral da União (AGU).

5.3. Autorizo a contratação, nos termos do art. 1º da Portaria Normativa nº 2.104/2022-Reitoria/IFG.

5.4. Encaminhe-se o processo para a Procuradoria Federal para análise jurídica do procedimento.

*(assinado eletronicamente)*
**Nilva Maria dos Santos Rodrigues**
Diretora-Geral
Portaria nº 5.333/2025
IFG/Câmpus Inhumas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilva Maria dos Santos Rodrigues**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-INHUMAS**, em 19/01/2026 11:09:23.
- **Samuel Machado Moreira**, **GERENTE - CD0004 - INH-GA**, em 19/01/2026 11:01:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 736600
Código de Autenticação: 16e1cc3448